



## EMENDA N.º 27 AO PROJETO DE LEI Nº 159/2024 – LOA 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2025

Altera a unidade orçamentária **02.08.00** – **Secretaria de Cultura 02.08.01** – **DEPTO. DE CULTURA** – usando como referência o Quadro de Detalhamento da Despesa do Projeto de Lei n.º 159/2024 na seguinte conformidade:

- Acrescenta-se na Ação 02.08.01.13.392.0016.2213 APOIO AO COMUPC
   Natureza da Despesa: Elemento 3.3.90.39.00 Especificação: Outros Serviços de
   Terceiros Pessoa Jurídica Recurso 01.110.0000 o valor de R\$ 50.000,00
   passando a dotação a totalizar R\$ 130.000,00;
- 2. Anula-se, parcialmente, para fazer frente à despesa da emenda acima proposta, as seguintes dotações:

02.08.00 - Secretaria de Cultura

02.08.01 – DEPTO. DE CULTURA	
02.08.01.13.392.0016.2215 – GESTÃO DOS EVENTOS OFICIAIS	
Elemento 3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00

Recurso 01.110.0000 - Geral

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 29 de outubro de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza Vereador

**Tiago Faria**Vereador

**JUSTIFICATIVA:** o COMUPC tem entre suas atribuições o incentivo à promoção e divulgação de história, dos valores humanos e das tradições locais, o desenvolvimento de intercâmbio cultural e artístico com outros municípios, estados e países, a cooperação com a União e o Estado na proteção aos locais e objetos do interesse histórico, artístico e arquitetônico do município e a apresentação de propostas para criação, abertura, manutenção de espaços públicos devidamente equipados, capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação de manifestações culturais, científicas e artísticas. Assim, alocar valores no COMUPC é uma forma de permitir que a sociedade cumpra essa missão.